

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 100 PÁGINAS

N.º 3.657

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1992

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	04
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	19
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	23
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	24
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	25
Processo Crime	29

Preparo e Distribuição	29
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	30
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	49
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	7.4
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	7.7
Capital	7.7
Interior	8.0
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	8.7
JUSTIÇA ELEITORAL	8.8
JUSTIÇA DO TRABALHO	9.6
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	9.8
EDITAIS JUDICIAIS	

tigo 40, inciso III, letra "a" da Carta Magna Federal, com proventos integrais, de acordo com o artigo 140, inciso I da Lei nº 6174/70, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, artigo 170, parágrafo único da Lei nº 6174/70 e da gratificação de função símbolo 3-F, por ser inerente ao cargo, nos termos da Lei nº 8672/87.

Curitiba, 18 de maio de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 987

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15902, datado de 08 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Bacharel DIONE MARIA PELLEGRIN DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 06 de julho do ano em curso.

Curitiba, 14 de maio de 1992.

FREDERICO MATTOS GUEDES

Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15691, datado de 07 de maio do ano em curso, resolve

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 283

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3572, datado de 05 de fevereiro do ano em curso.

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a MARIA JOSÉ MILLEN ZAPPA, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o ar-

ATENÇÃO:

Na página 100 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 71.000,00
Meia página	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 20.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 140,00
Remessa de Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba.	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça	Cr\$ 270,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 150,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 200,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março, abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

- 1: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5: feiras do mês.

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5: feiras do mês.

- 1: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

- 2: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira
- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4: feiras do mês

- ÓRGÃO ESPECIAL**
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6: feiras do mês
- OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

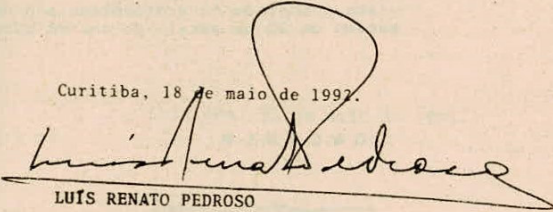
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30h.

AUTORIZAR

HELLEN RUTH ARTICO, Telefonista, PJ-III, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 25 de maio do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 18 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 989

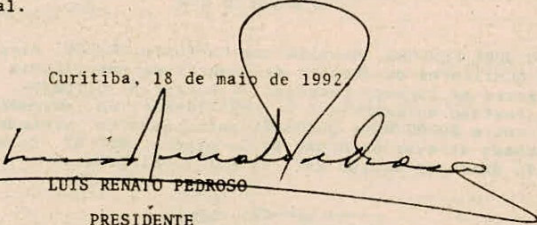
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15986, datado de 11 de maio do ano em curso, resolve

FIXAR

as despesas com tarifas telefônicas, a partir do mês de maio, no limite máximo de Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) para as Comarcas de entrância inicial e intermediária e de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) para as Comarcas de entrância final.

Curitiba, 18 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 990

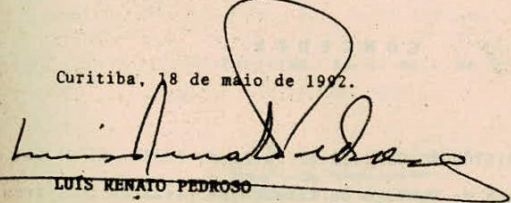
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16823, datado de 14 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Irati, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 11 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 18 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16691, datado de 13 de maio do ano em curso, resolve

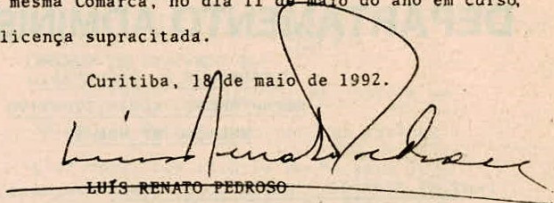
I- CONCEDER

ao Doutor GILBERTO FERREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de União da Vitória, licença para tratamento de saúde, no dia 11 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

II- DESIGNAR

o Doutor JOÃO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAÚJO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da Comarca de União da Vitória, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal da mesma Comarca, no dia 11 de maio do ano em curso, em virtude da licença supracitada.

Curitiba, 18 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 992

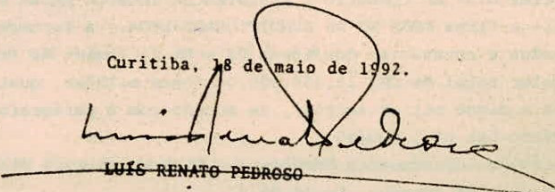
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16658, datado de 13 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ TARO OYAMA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Correedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Goioerê, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, em sua pessoa e da família, a partir de 25 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, incisos I e II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 18 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 993

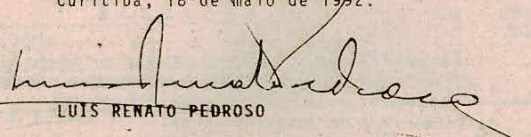
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão extraordinária do egrégio Órgão Especial, para o dia 25 de maio do ano em curso, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos, para apreciação de matéria contenciosa.

Curitiba, 18 de maio de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 006/92

PROT. Nº 8788/92.- EDSON LUIZ KUNS.- (Assunto: Férias). Na data para o requerido quanto ao pleiteado pelo requerente, tendo em vista o conteúdo no parecer de fls. 05.06. Oficiou-se-lhe cópia esclarecedora do parecer supracitado. Em 08/05/1992.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 010/92

PROT. Nº 39656/91.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - DIREÇÃO DO FÓRUM.- (Assunto: Abertura de concurso para provimento de um (01) cargo de Vigilante). Diante do conteúdo no parecer retro, não há como acolher o pedido inicial. Em 08/05/1992.

PROT. Nº 13663/92.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PRECATU.- (Assunto: Solicitação de retificação da Portaria nº 701/92). O presente pedido encontra-se sem objeto tendo em vista os termos da Portaria nº 792/92, de conformidade com o conteúdo no parecer retro. Comuniquem-se e arquivem-se. Em 14/05/1992.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 061/92.-

Prot. 39.566/91 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS = Tendo em vista o conteúdo nos presentes autos, notadamente no parecer de fls. 154 e 155 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e correspondência de fls. 157, autorizo:

- I - o cancelamento da nota de empenho nº 2165/92 emitida em favor da firma DISK AR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA;
- II- a firma LOJA DO AR CONDICIONADO LTDA., a fornecer os aparelhos licitados e constantes dos itens 02 e 06 da Tomada de Preços nº 04/92, pelo valor total de CR\$ 11.455.000,00 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), de acordo com o parágrafo 2º, art. 54, do Decreto-Lei nº 2.300/86;
- III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para cancelamento e emissão de nota de empenho. Em 14.05.92.

Secretaria

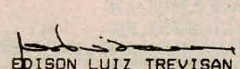
ORDEM DE SERVIÇO No. 588

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob número 1462b, datado de 30 de abril do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ROSANA ALTHEIA DE MELLO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1991, a partir de 02.07.92 do corrente ano

Curitiba, 14 de maio de 1992



EDSON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 1462b, datado de 04/05/92, resolve

CONCEDER

a MAURICIO JOSE FERRERO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marilândia do Sul, três(03) meses de licença especial, a partir de 01/06/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30/05/86 e 30/03/91, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 867/87, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de maio de 1992



EDSON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 599

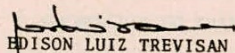
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 11850, datado de 07 de abril do ano em curso, resolve

CONCEDER

a JOSÉ LUIZ CRISTÓFORO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Piraí do Sul, três (03)

meses de licença especial, a partir de 27 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 15.06.81 e 14.02.86, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço n.ºs. 478/83 e 256/84, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 13 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

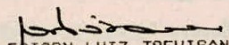
ORDEN DE SERVIÇO N.º 600

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o conteúdo do protocolado sob n.º 10896/92, datado de 31/03/92, resolve

CONCEDER

a MARIA APARECIDA DE DEUS, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Porecatu, três(3) meses de licença especial, a partir de 04/05/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 30/06/81 e 29/06/86, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 13 de maio de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

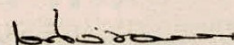
ORDEN DE SERVIÇO N.º 601

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o conteúdo do protocolado sob n.º 11830/92, datado de 07/04/92, resolve

CONCEDER

a EDMILSON LUIZ DE SALES TINE, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, três (3) meses de licença especial, a partir de 02/03/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 29/04/86 e 28/04/91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 13 de maio de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 602

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o conteúdo do protocolado sob n.º 14461, data do de 29 de abril do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CÉLIA REGINA DA SILVA, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25.05.87 e 26.11.91, antecipado em razão da contagem efetuada através da Ordem de Serviço n.º 254/88, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 13 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

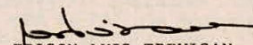
ORDEN DE SERVIÇO N.º 603

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o conteúdo do protocolado sob n.º 14037, data do de 24 de abril do ano em curso, resolve

CONCEDER

a NEIDE MARIA DIAS MONTANARI DALL'ACQUA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, setenta e oito (78) dias restantes de licença especial, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 1742, de 26 de dezembro de 1990, a partir de 1º de junho do corrente ano.

Curitiba, 14 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 604

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o conteúdo do protocolado sob n.º 15050, data do de 04 de maio do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

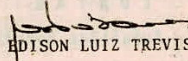
em favor de DINORAH DE ALMEIDA PEREIRA, Telefonista, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pa

ra todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 26.09.87 e 24.12.91, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 1035/88, de acordo com o artigo 248, da Lei 6174/70.

ORDEM DE SERVIÇO N. 607

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11679, data de 06/04/92, resolve

Curitiba, 14 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

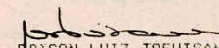
ORDEM DE SERVIÇO N.º 605

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11679, data de 06 de abril do ano em curso, resolve

CONCEDER

a SHEILA HENRIETTE GOMES DA SILVA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 27/04/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05/06/85 e 04/06/90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

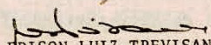
Curitiba, 15 de maio de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de abril do corrente ano, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 248, de 18 de fevereiro de 1992, a DELMA RATACHFSKI, Copeiro, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e seis (46) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 606

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14740, data de 30 de abril do ano em curso, resolve

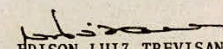
ORDEM DE SERVIÇO N.º 608

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14740, data de 30 de abril do ano em curso, resolve

CONCEDER

a Bacharel GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 01.07.82 e 30.06.87, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

CONCEDER

a JOVINA ALVES DA SILVA, Copeiro, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 30/06/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03/10/85 e 02/10/90, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 609


O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15534, data de 07 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ELOÍNA AMÉLIA CANDAL ROCHA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15)

dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 610

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14384, data do de 28 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a PAULO NUNES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Jerônimo da Serra, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 22 de abril do corrente ano, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 493, de 07 de abril de 1992.

Curitiba, 15 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

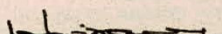
ORDEM DE SERVIÇO N.º 611

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15944, data do de 08 de maio do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ADILENE HAVRO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 27 de maio do corrente ano, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 423, de 26 de março de 1992.

Curitiba, 15 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO


ORDEM DE SERVIÇO N.º 612

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15983, data do de 11 de maio do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a OSVALDO GUSSO DOS SANTOS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de maio de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ORÇAO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 25 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13 30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES

0020807-5/01	AGRAVO REGIMENTAL CIVEL
COMARCA	CURITIBA
ACAO ORIG.	00208075/00 APELACAO CIVEL
VARA	16A VARA CIVEL
AGRAVANTE	REINALDO SENKO E SUA MULHER JOAO SENKO FILHO E SUA MULHER BLAUDENOR SENKO E SUA MULHER RENATO A NIELSEN KANAYAMA
ADV	
RELATOR	DES. MATTOS GUEDES
0020547-4	AGRAVO REGIMENTAL CIVEL
COMARCA	CURITIBA
ACAO ORIG.	00024744/91 PRECATORIO REQUISITORIO
VARA	1A VARA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPIO DE CURITIBA
AGRAVANTE	PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA ANTONIO MORIS CURY CESAR ANTONIO DA CUNHA DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO MANOEL DINIZ NETO NATANIEL RICCI WALTER ANTONIO PETRUZZIELLO HENRIQUE NAIGEBOREN JOSE CID CAMPELO FILHO
ADV	
RELATOR	DES. RENATO PEDROSO
0003768-9/02	EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL
COMARCA	CURITIBA
ACAO ORIG.	00037689/00 Acao rescisoria
VARA	2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
EMBARGANTE	ESPOLIO DE AURELIO CARNEIRO LOBO FAUSTINO CASAGRANDE E SUA MULHER MAURI JOSE ROJKA DAVI WEUTSCHER
ADV	
RELATOR	DES. OSIRIS FONTOURA
0020465-7	MANDADO DE SEGURANCA (DE)
COMARCA	CURITIBA
ACAO ORIG.	PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
IMPETRANTE	ALTAMIRA DA SILVA ELIO NAREZI JEANNE D'ARC CRUZ LIMA GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA ANA CLAUDIA BENTO GRAF ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO ESTADO DO PARANA CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ADV	
IMPETRADO	
ADV	
INTERESSADO	
ADV	

HABEAS CORPUS CRIME

025.PROCESSO : 0021455-5
 COMARCA : MARIALVA
 VARA : VARA UNICA
 IMPETRANTE : A L C O E
 IMPETRANTE : A W A C
 PACIENTE : P S D B E S REU PRESO
 N. ACORDAO : 5588
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 30/04/92
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por votacao unanime, em julgar prejudicado o pedido.

EXCECAO DE INCOMPETENCIA CRIME

026.PROCESSO : 0017572-2/03
 COMARCA : APUCARANA
 EXCIPIENTE : JOSE DOMINGOS SCARPELLINI
 ADVOGADO : ANTONIO ACIR BREDI
 EXCEPTO : BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ALMIR RODRIGUES SUDAN
 N. ACORDAO : 5589

ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 23/04/92

RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

DECISAO: Acordam os Desembargadores integrantes da 2a. Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado, por unanimidade de votos, em julgar procedente a execucao e ordenar, em consequencia, a remessa dos autos ao Orgao Especial deste Tribunal, para sua elevada apreciacao. EMENTA: EXCECAO DE INCOMPETENCIA AJUIZADA POR PREFEITO MUNICIPAL A FIM DE SER JULGADO PELO ORGAO ESPECIAL. QUEIXA CRIME FUNDADA NOS ARTIGOS 21 E 22 DA LEI 5.250/67. A execucao tem condicoes de ser acolhida uma vez que o julgamento dos senhores prefeitos, por Camara Isolada deste Pretorio, afronta o artigo 564, "caput", doCodigo de Processo Penal, artigos 50., "caput", e 96, I, "a", da vigente Constituicao Federal, ou seja, em tais casos o julgamento sera do Orgao Especial do Tribunal, nao podendo norma regimental atribuir a respectiva competencia a uma de suas Camaras Criminais Isoladas como estatui o artigo 88, I, "g", do Regimento Interno deste Tribunal. Execucao julgada procedente e ordenada a remessa dos autos ao Orgao Especial para sua elevada apreciacao.

RECURSO DE AGRAVO

027.PROCESSO : 0020021-5
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DE EXECUCOES PENAIS
 RECORRENTE : ADEMIR DOMINGOS SANTANA REU PRESO
 ADVOGADO : EDENAN MARTINEZ BASTOS
 ADVOGADO : DALVA FERREIRA CARMAGO
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO : 5590

ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL

DATA JULGAMENTO: 30/04/92

RELATOR : DES. LIMA LOPES

DECISAO: ACORDAM os Juizes componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Parana, por votacao unanime, negar provimento ao recurso. EMENTA: RECURSO CRIME - AGRAVO - INTERPOSICAO DE DECISAO QUE INDEFERE PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO REGIME PRISIONAL FECHADO PARA O SEMI-ABERTO - SENTENCIADO QUE NAO REUNE MERITO PARA OBTER A FAVOR RECLAMADO - PRETENSAO INDEFERIDA - RECURSO IMPROVIDO.

RECURSO CRIME EX OFFICIO

028.PROCESSO : 0020334-7
 COMARCA : CORNELIO PROCOPIO
 VARA : VARA CRIMINAL

REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : PALESTRINA PACHECO
 ADVOGADO : RUY SCHIMMELPFENG SAMPAIO
 N. ACORDAO : 5591

ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL

DATA JULGAMENTO: 23/04/92

RELATOR : DES. MARTINS RICCI

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, acolhido o parecer da ilustrada Procuradoria Geral de Justica, por unanimidade de votos, improver o recurso de oficio. EMENTA: RECURSO CRIME "EX-OFFICIO" - HOMICIDIO SIMPLES - TENTATIVA - LEGITIMA DEFESA CARACTERIZADA - ABSOLVICAO SUMARIA CONFIRMADA. - Ressumando dos autos, extreme de

duvida, prova de ter a recorrida praticado o fato ao abrigo da discriminante da legitima defesa propria, ante atual e injusta agressao por parte do co-denunciado, tendo-o feito tao-somente com o intuito de se defender, sem cometer qualquer excesso, impoe-se a confirmacao da sentenca decretatoria de sua absolvicao sumaria. - Recurso necessario a que se nega provimento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

025.PROCESSO : 0020413-3
 COMARCA : TELEMAGO BORBA
 VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
 RECORRENTE : JOSE DIRCEU BUENO
 ADVOGADO : JOSE SOARES FILHO
 ADVOGADO : FREDERICO MERGER GUIMARAES
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO : 5592

ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL

DATA JULGAMENTO: 23/04/92

RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2a. Camara Criminal, do Tribunal de Justica, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. EMENTA: RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO. HOMICIDIO QUALIFICADO. LESOES CORPORAIS LEVES. NEGATIVA DE AUTORIA. PROVA INSUFICIENTE PARA AUTORIZAR UMA ABSOLVICAO SUMARIA. A negativa de autoria, sustentada pelo recorrente, nao pode ser acolhida, por nao ter ficado provado, ate o momento, estreme de duvidas, que nao foi o recorrente, e sim outra pessoa que efetuou o disparo de arma; cumpre pois, ao Tribunal Popular, o competente, de acordo com norma constitucional, para julgar os delitos contra a vida, decidir,

soberanamente, se foi o recorrente o autor da morte do ofendido. RECURSO DESPROVIDO.

APELACAO CRIME

030.PROCESSO : 0016334-8
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : EPAMINONDAS GONCALVES REU PRESO
 ADVOGADO : ANTONIO AUGUSTO LOPES F BASTOS
 ADVOGADO : ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR
 N. ACORDAO : 5593

ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL

DATA JULGAMENTO: 30/04/92

RELATOR CONV. : JUIZ EDSON MALACHINI

DECISAO: acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica, por maioria de votos, vencido o eminente Juiz (convocado) Farhat Neto, que negava provimento a ambos os recursos, dar provimento a apelacao do Ministerio Publico, considerando prejudicada a da defesa, para cassar o veredicto proferido pelo Tribunal do Juri, por ser manifestamente contrario a prova dos autos, a fim de ser o reu submetido a novo julgamento perante o mesmo Tribunal. EMENTA: JURI - NEGATIVA DE AUTORIA - VEREDICTO MANIFESTAMENTE CONTRARIO AO CONJUNTO PROBATÓRIO - CASSACAO, PARA SER O REU SUBMETIDO A NOVO JULGAMENTO. Se o veredicto do Tribunal do Juri se afasta de todos os valiosos elementos instrutorios contidos nos autos, para apegar-se tao-somente a uma simplista negativa por parte do reu, que nao deu qualquer explicacao para todos os veementes elementos que a contrariam, formando um conjunto probatorio robusto, a decisao deve ser considerada manifestamente contraria a prova, para ser ele submetido a novo julgamento.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbi tramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias

não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 21/05/92 a 27/05/92

Vara de Plantão: 10ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. Paulo Habith

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

ORDEN DE SERVICO N.142/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06796/92, resolve:

CONCEDER

a IVENS ZSCHOERPER LINHARES, matricula n. 5394, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 18 de maio corrente.
Curitiba, 15 de maio de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVICO N.143/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06592/92, resolve:

CONCEDER

a JOSE LUIZ LEITE DA SILVA FILHO, matricula n. 361, Datilógrafo nível 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de junho do corrente ano.
Curitiba, 15 de maio de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVICO N.144/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06707/92, resolve:

CONCEDER

a CARLA SIMONE MORLOTTI, matricula n. 277, Datilógrafo nível 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de junho do corrente ano.
Curitiba, 15 de maio de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEN DE SERVICO N.140/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06159/92, resolve:

CONCEDER

a SUELI DO ROCIO DE CARVALHO ADRIANO, matricula n.5296, Auxiliar de Cartório nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 05, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.
Curitiba, 14 de maio de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVICO N.141/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 05703/92, resolve:

CONCEDER

a IVETE APARECIDA BOLLIS, matricula n.245, Técnico Auxiliar nível 5, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de abril do corrente ano.
Curitiba, 13 de maio de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário